



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, sediada na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.907.384-0001/61, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, portador do RG nº *RG. 21.404.858-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 149.919.208-84*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2019**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ao Decreto Municipal 6.793/2000, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, especificados nos **itens** do Termo de Referência, anexo ao edital de **Pregão nº 005/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>FORNECEDOR</b>
<b>NOME:</b> MASS CLEAN COMÉRCIO DE MERCADORIAS PARA HIGIENIZAÇÃO EIRELI-EPP
<b>CNPJ:</b> 07.646.179/0001-06
<b>ENDEREÇO:</b> R. Fortunato José Deltreggia Nº 716, Galpão A, Park Comercial - Indaiatuba-SP. CEP 13.347 441
<b>RESPONSÁVEL:</b> GABRIELA LUIZA DA SILVEIRA <b>RG:</b> 38.453.972-5 SSP/SP <b>CPF (MF):</b> 347.302.428-74 <b>RESIDÊNCIA:</b> Av. dos Trabalhadores, Nº 310, Apto 192, Vila Castelo Branco - Indaiatuba-SP. CEP 13.338-050
<b>REPRESENTANTE:</b> MAYARA DIAS MARTINS <b>RG:</b> 48.678.151 SSSP/SP <b>CPF (MF)</b> 407.763.618-30



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Item	Especificação	Qtde.Máx. Estimada	Unid. Med.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	04.0011 - <b>DESODORIZADOR SANITÁRIO</b> - Pastilha Sanitária 25gr. + Gancho + Rede de Proteção com poder do Bicarbonato de Sódio, Perfume Frutas Cítricas, Composição: Dodecilbenzeno Sulfato de Sódio, Bicarbonato de Sódio, Coadjuvantes, Fragrância e Corante.	1.206	UN	ECOAROMA	0,98	1.181,88
03	04.0006 – <b>ESPONJA DUPLA FACE</b> - Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face; Medindo No Mínimo 110 x 75 x 20 Mm; Com Formato Retangular; Poliuretano e Fibra Sintética; Na Cor Verde/amarela (Limpeza Pesada).	50	UN	BRITISH	0,58	29,00
04	04.0051 – <b>PANO DE PRATO</b> - Composição: 91% Algodão, 9% Poliéster, Medidas: 49cm x 70cm.	50	UN	CHAPARIJA	2,12	106,00
06	04.0012 – <b>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA</b> - Papel Higiênico Neutro Folha dupla de Alta Qualidade 100% Celulose, Picotado e Gofrado, contém Fragrância com Tecnologia de controle de maus odores, cada pacote contém 04 rolos de 30m x10cm, cor branca, com alvura	1.072	PCT	QUALITE	3,12	3.344,64



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

	superior a 80%; com no mínimo 02 segundos de absorção (método gota), com sistema microkilt, crepagem com no mínimo 10% de alongamento; embalagem com boa visibilidade do produto; laudo microbiológico na validade conforme portaria 1.480 de 31/12/90. Deverá constar na embalagem a composição: 100% (cem por cento) fibras virgens, ou apresentar laudo técnico da empresa fabricante que comprove a respectiva composição.					
08	04.0014 – <b>PAPEL TOALHA INTERFOLHA</b> - Papel Toalha Interfolhado Celulose Branco Plus 21x23cm C/1000 Folhas, 100% celulose virgem descrito na embalagem, cada pacote com 1000 folhas (sub embaladas em 3 maços), acondicionado em fardo plástico transparente, resistente, que permita a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição e demais informações. Deverá constar na embalagem a composição: 100% (cem por cento) fibras virgens, ou apresentar laudo técnico da empresa fabricante que comprove a respectiva composição	1.675	PCT	MASSLUXO	8,65	14.488,75
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:</b>		<b>R\$ 19.150,27</b>				



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. **A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses**, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2. **Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. **Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados** e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal de Indaiatuba poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.***

***CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

5.5. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal de Indaiatuba deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a Câmara Municipal de Indaiatuba.

5.7. O cancelamento da Ata será formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Indaiatuba, 24 de setembro de 2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**

Presidente

**MASS CLEAN COMÉRCIO DE MERCADORIAS PARA HIGIENIZAÇÃO EIRELI-EPP**

**MAYARA DIAS MARTINS**

Representante legal do fornecedor

Douglas Marçal Calimerio  
CPF 370.860.958-18

Rafael Souza Viana  
CPF 105.772.196-42